

# **Norma Complementar 002/2009**

**15-06-2009**

NORMA COMPLEMENTAR Nº 002/2009

O Diretor Presidente da Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 69 do Regulamento dos Transportes Coletivos de Passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória, homologado pelo Decreto nº 2.751-N, de 10/01/89, com suas alterações posteriores, e o disposto no processo Ceturb-GV nº 679/09,

RESOLVE:

Art. 1º. O prazo estabelecido no artigo 5º da Norma Complementar nº 005/2008 fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Norma entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 15 de junho de 2009

DENISE DE MOURA CADETE GAZZINELLI CRUZ  
Diretora Presidente.